

Lei Nº 1149/2013

**AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE ACORDO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE LAVRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Acordo Mútua Cooperação com o Município de Lavras n.º 001/2013 que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 26 de março de 2013.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal